



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

CERTIDÃO

Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alfândega da Fé; -----
CERTIFICA, para os devidos efeitos, que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 24 de junho de 2014, deliberou, por **unanimidade**, dos cinco membros presentes, aprovar o Relatório e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados e Contas consolidadas, anexo à informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 19/06/2014, e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação. -----
 Estiveram presentes na reunião, todos os membros do executivo, a saber: Senhora Presidente, Berta Nunes, Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, e os Senhores Vereadores António Salgueiro, Artur Aragão e Carlos Bebianho. -----
 Por ser verdade, para constar e ter sido solicitada, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 09 de julho de 2014. -----

09/07/2014 sandrac

Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo

sandrac



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

CERTIDÃO

----- Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Alfândega da Fé; -----

----- **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que na Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, na sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2014, foram convocados todos os membros, com efetividade de funções, a saber: -----

Assembleia Municipal
Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda
Luís Miguel Teixeira Terêncio
Marisa Susana Gomes Velho Rodrigues
Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra
Maria Teresa Lavandeira de Araújo Pimenta Paçó
Adriano Augusto Andrade
Mário Telmo Lopes Legoinha
Carla Maria Bravo Franco
António Emílio Uvaldo Herdeiro
Orlando Alberto Morais Borges
Iolanda Cristina Barros Neves
Domitila de Fátima Morais Branco
António José da Rocha Pacheco
José Joaquim Reboredo Almendra
Jonathan Ramos Pacheco
Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia:
Eduardo Manuel Morais Almendra
Nelson Artur Castilho
Virgílio Alberto Vaz Amaro
José Joaquim Martins
Carlos Manuel Oliveira Pousado
Hélio José Madureira Aires
Ana Maria Ribeiro Pereira
Diamantino Mário Soeiro Lopes
Ricardo Jorge Outor Pimentel
Horácio Alberto Pinto
Pedro Miguel Camelo Morgado
José Alberto Vilares Reis



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

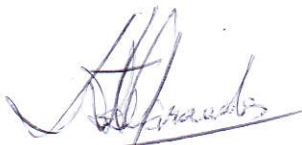
----- Verificou-se a ausência dos membros: António Emílio Uvaldo Herdeiro, José Joaquim Martins e Horácio Alberto Pinto. -----

----- Mais CERTIFICA que, na referida Sessão, a Assembleia Municipal, tomou conhecimento Relatório e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados 2013 e contas consolidadas. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso no Município. -----

----- Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, 07 de julho de 2014. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



(Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda)



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (DAF)

@Victor

19-06-2014 carlav

INFORMAÇÃO n.º 077 / 2014 . carlav

DATA : 2014/06/19	
NIPG : 4772/14	DE : A Chefe da DAF em RS - Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 5809	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Relatório e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados 2013 e contas consolidadas.
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Drª Berta Nunes, 19-06-2014
à reunião de câmara e
Assembleia Municipal

PARECER :

SEGUIMENTO:

RCM de 24-06-2014

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados 2013 e contas consolidadas, anexo à presente informação e enviá-lo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação.

TEXTO :

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) veio determinar a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detenham serviços municipalizados e/ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local. De facto, o n.º 1 daquele artigo estabelece que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas previstos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos.”

No entanto, apesar de o n.º 2 do artigo 46.º remeter para o POCAL relativamente aos procedimentos contabilísticos para a consolidação dos balanços dos municípios e das empresas municipais ou intermunicipais, o certo é que, até ao momento, este diploma não abrange esta temática.

Em 15 de junho de 2010, foi publicada a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo” e cujo âmbito inclui os municípios.

No entanto, apenas no início de maio de 2011, foram publicadas pelo grupo SATAPOCAL um conjunto de instruções que permitiriam a aplicação deste regime pelos municípios de forma coerente, harmoniosa e comparável atendendo às lacunas que persistiam da articulação dos vários regimes: Lei das Finanças Locais, Portaria e Orientação n.º 1/2010.

De acordo com as disposições transitórias para o exercício 2010 constantes no conjunto de instruções publicadas pelo grupo SATAPOCAL, o exercício de 2010 foi considerado como o “ano zero” da consolidação de contas no subsector das autarquias locais, sendo que, no ano em curso, é já possível ter uma base de comparação relativamente à informação financeira consolidada.

O novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que vigora a desde o dia 1 de janeiro de 2014, contém alterações legislativas relevantes, entre as quais se destacam as respeitantes à execução e controlo orçamentais, ao regime de crédito e de endividamento municipal, aos deveres de informação e transparência e à prestação de contas individuais e **consolidadas das autarquias locais**, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas;

Sendo que a nova lei estabelece o seguinte:

- 1 - Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.
- 2 - As entidades mãe ou consolidantes são o município, as entidades intermunicipais e a entidade associativa municipal.
- 3 - O grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.
- 4 - A existência ou presunção de controlo, por parte das entidades referidas no n.º 1 relativamente a outra entidade, afere-se pela verificação dos seguintes pressupostos referente às seguintes entidades:

- a) Serviços municipalizados e intermunicipalizados, a detenção, respetivamente, total ou maioritária, atendendo, no último caso, ao critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- b) De natureza empresarial, a sua classificação como empresas locais nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- c) De outra natureza, a sua verificação casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado, com base, designadamente numa das seguintes condições:
 - i) De poder, como sejam a detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto, a homologação dos estatutos ou regulamento interno e a faculdade de designar, homologar a designação ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de gestão;
 - ii) De resultado, como sejam o poder de exigir a distribuição de ativos ou de dissolver outra entidade.

5 - Presume-se, ainda, a existência de controlo quando se verifique, relativamente a outra entidade, pelo menos um dos seguintes indicadores de poder ou de resultado:

- a) A faculdade de vetar os orçamentos;
- b) A possibilidade de vetar, derrogar ou modificar as decisões dos órgãos de gestão;
- c) A detenção da titularidade dos ativos líquidos com direito de livre acesso a estes;
- d) A capacidade de conseguir a sua cooperação na realização de objetivos próprios;
- e) A assunção da responsabilidade subsidiária pelos passivos da outra entidade.

6 - Devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

7 - Os documentos de prestação de contas consolidadas constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- a) Balanço consolidado;
- b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- c) Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- d) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza.

8 - Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são os definidos para as entidades do setor público administrativo.

Apreciação dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas:

1 - Os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais, das entidades intermunicipais e das entidades associativas municipais são apreciados pelos seus órgãos deliberativos, reunidos em sessão ordinária durante o mês de abril do ano seguinte àquele a que respeitam.

2 - Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do **mês de junho do ano seguinte** àquele a que respeitam.

3 - Os documentos de prestação de contas das entidades referidas no n.º 1, que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos previstos no artigo seguinte.

CONCLUSÃO :

—Perante o exposto, o “Relatório e notas ao balanço e à demonstração de resultados Cconsolidados 2013 e contas consolidadas”, anexo à presente informação, deve ser remetido ao órgãos executivos para aprovação, de modo a sere submetido à apreciação do órgão deliberativo durante sessão ordinária do mês de junho.

A Chefe da DAF e RS

@victor

19-06-2014 carlav

Carla Cristina Branco Caseiro Victor



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA (DAF)

Relatório e Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados 2013

INDICE:

Introdução

1 – Apresentação

2 - Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

3 – Balanço Consolidado

4 – Demonstração dos Resultados Consolidados

5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 – Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidados

7 - Anexos

Introdução:

Em 26 de Março de 2013, foi publicada no DR - 2.º serie nº 60, aprovação ao pedido de adesão ao Programa I do PAEL e aceite o Plano de Ajustamento Financeiro apresentado pelo Município de Alfândega da Fé que pressupões um reequilíbrio financeiro no valor de € 17.500.000,00, bem como a autorização de concessão de um empréstimo pelo Estado até ao valor de € 694.457,45 pela maturidade de 20 anos, tendo sido visado pelo Tribunal de contas a 29-8-2013.

Em 2014 já recebemos menos cerca de 1 milhão de euros anualmente, comparativamente com o previsto em Janeiro de 2010, ano em que começaram os cortes das transferências do estado que penalizaram mais os pequenos municípios com poucas receitas próprias como o nosso.

Para dificultar ainda mais o nosso trabalho já depois do saneamento apareceram novas dívidas não registadas no valor de € 1.600.000,00.

Tudo isso (diminuição das receitas e aparecimento de novas dívidas não registadas) nos obrigou a aderir ao Programa PAEL/Reequilíbrio financeiro em 2013, de forma a sanear as dívidas de curto prazo e reestruturar a dívida de médio prazo, processo que ainda está em curso.

Tomamos medidas de contenção de custos e de melhoria da organização e controle, que nos levaram até à certificação da qualidade da maioria dos serviços do município, processo que ainda está em curso mas do qual já podemos ver bons frutos.

O contexto do país e a crise no entanto criou-nos novas dificuldades, com cortes nas transferências do estado que todos os anos diminuíram, tendo até ao presente sido retirado à autarquia, somando todos os cortes, mais de 3 milhões de euros de receitas.

ANO	Transfer. Estado - Fundos Municipais	Transfer. Estado - outras (FSM)	TOTAL DAS TRANSFERENCIAS OE	Redução (€) a)
2014	4.992.748,00 €	73.720,00 €	5.066.468,00 €	-959.116,00 €
2013	5.138.285,00 €	73.720,00 €	5.212.005,00 €	-813.579,00 €
2012	5.145.721,00 €	73.709,00 €	5.219.435,14 €	-806.148,86 €
2011	5.424.471,00 €	77.702,00 €	5.502.178,05 €	-523.405,95 €
2010 PEC 3	5.712.740,00 €	81.831,00 €	5.794.574,83 €	-231.009,17 €
2010 OE inicial	5.940.491,00 €	85.093,00 €	6.025.584,00 €	
Valor acumulado de cortes				-3.333.258,98 €
a) Redução calculada tendo em conta o valor 2010 atribuído no OE inicial.				

Apesar desta conjuntura adversa, os resultados apresentados pelo Grupo Município de Alfândega da Fé são globalmente positivos, evidenciando que a autarquia tem conseguido manter o equilíbrio financeiro, nomeadamente através de medidas de contenção de custos e de melhoria da organização e controle.

1 – Apresentação

Nos últimos anos tem-se assistido, em Portugal, a uma alteração de paradigma ao nível do desenvolvimento das atribuições e competências dos municípios, que, numa lógica de grupo municipal, têm vindo a recorrer a formas organizacionais diversas, nomeadamente de natureza empresarial. O município de Alfândega da Fé não foi exceção e constituiu duas empresas Municipais: “EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM”, e a empresa municipal ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfândega da Fé.

Neste contexto, facilmente se compreende que a análise das contas individuais não permite uma visão global da situação financeira do grupo municipal. Atendendo à necessidade de avaliação integrada do conjunto das atividades desenvolvidas e à necessidade de objetividade e transparência da informação, a apresentação de contas consolidadas torna-se imperativa.

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem apropriada e verdadeira da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo uma análise e avaliação das políticas públicas locais.

A Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) veio determinar a obrigatoriedade da consolidação de contas para os municípios que detenham serviços municipalizados e/ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local. De facto, o n.º 1 daquele artigo estabelece que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas previstos na lei, as contas dos municípios que detenham serviços municipalizados ou a totalidade do capital de entidades do setor empresarial local devem incluir as contas consolidadas, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com os respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazo.”

No entanto, apesar de o n.º 2 do artigo 46.º remeter para o POCAL relativamente aos procedimentos contabilísticos para a consolidação dos balanços dos municípios e das empresas municipais ou intermunicipais, o certo é que, até ao momento, este diploma não abrange esta temática.

Em 15 de junho de 2010, foi publicada a Portaria n.º 474/2010, através da qual foi aprovada a Orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação Genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo” e cujo âmbito inclui os municípios.

No entanto, apenas no início de maio de 2011, foram publicadas pelo grupo SATAPOCAL um conjunto de instruções que permitiriam a aplicação deste regime pelos municípios de forma coerente, harmoniosa e comparável atendendo às lacunas que persistiam da articulação dos vários regimes: Lei das Finanças Locais, Portaria e Orientação n.º 1/2010.

De acordo com as disposições transitórias para o exercício 2010 constantes no conjunto de instruções publicadas pelo grupo SATAPOCAL, o exercício de 2010 foi considerado como o “ano zero” da consolidação de contas no subsector das autarquias locais, sendo que, no ano em curso, é já possível ter uma base de comparação relativamente à informação financeira consolidada.

O novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que vigora a desde o dia 1 de janeiro de 2014, contém alterações legislativas relevantes, entre as quais se destacam as respeitantes à execução e controlo orçamentais, ao regime de crédito e de endividamento municipal, aos deveres de informação e transparência e à prestação de contas individuais e **consolidadas das autarquias locais**, das entidades intermunicipais e das suas entidades associativas.

O perímetro de consolidação do Município de Alfândega da Fé engloba a empresa municipal “EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM”, detida a 100%, e a empresa municipal ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé, detida a 100%.

2 - Entidades Incluídas no Perímetro de Consolidação

EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM:

A EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM é uma empresa coletiva de direito público, com natureza empresarial, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a qual fica sujeita à tutela económica e financeira da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Foi constituída em de 2004 com a natureza jurídica de EPMIR - Empresa Municipal, com o Capital Social de 55.000,00 euros, com participação de 100% pelo Município de Alfândega da Fé.

Com o objeto de promover o desenvolvimento económico integrado do concelho de Alfândega da Fé, proporcionando o aparecimento de novas iniciativas no domínio empresarial, bem como apoiar e enquadrar as iniciativas culturais, desportivas que possam levar à promoção turística do concelho, bem como proporcionar aos seus habitantes práticas de vivência social integradora da cidadania plena.

ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé:

A ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé, é uma empresa coletiva de direito público, com natureza empresarial, com personalidade jurídica e dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a qual fica sujeita à tutela económica e financeira da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

Foi constituída em 1991 com a natureza jurídica de Empresa Municipal, com o Capital Social de 819.940,00 euros, com participação de 100% pelo Município de Alfândega da Fé.

Com o objeto de Promover o desenvolvimento turístico do concelho de Alfândega da Fé – Turismo no Espaço Rural – Hotéis com restaurante.

Denominação	Sede	Atividade Principal	Participação	Obs.
			%	
Município de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé	Atividades Direcionadas ao Municípe		a)
EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM	Alfândega da Fé	Promover o desenvolvimento económico e social integrado do concelho de Alfândega da Fé	100	
ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé	Alfândega da Fé	Promoção e desenvolvimento turístico do concelho de Alfândega da Fé – Turismo no Espaço Rural – Hotéis com restaurante.	100	

a) Entidade - mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do n.1 do art.46º da LFL.

3 – Balanço Consolidado

O Balanço pretende retratar a estrutura económico-financeira, apresentando a situação do património do Grupo Municipal à data de encerramento do exercício 2013, dando a conhecer, por um lado, o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica, e, por outro lado, o Passivo e Capital Próprio do Grupo que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Ativo reparte-se em Imobilizado – ou Ativo Fixo – e em Ativo Circulante. Por seu lado, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

Ativo:

	Município			EDEAF			ALFANDEGATUR			Valor Agregado	Reclassificaçã e	Ajustamento ou Eliminação	Valor Global do Município Ativo líquido 2013	2012
	Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo Líquido	Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo Líquido	Activo Bruto	Amortizações e Provisões	Activo Líquido					
ACTIVO														
Imobilizado	13.675.809,38	1.243.587,58	12.432.221,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.432.221,80	0,00	0,00	12.432.221,80	8.521.229,14
Bens de domínio publico										0,00			0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais										0,00			0,00	0,00
Edifícios										0,00			0,00	0,00
Outras construções e infra-estruturas	1.214.955,47	132.443,78	1.082.511,69							1.082.511,69			1.082.511,69	1.127.905,87
Bens do patrimonio histórico, artistico e cultural	45.702,80		45.702,80							45.702,80			45.702,80	45.702,80
Outros bens de domínio publico	11.698.872,71	1.111.143,80	10.587.728,91							10.587.728,91			10.587.728,91	6.654.298,16
Imobilizações em curso	716.476,40		716.476,40							716.476,40			716.476,40	693.322,31
Adiantamento por conta de bens de domínio publico										0,00			0,00	0,00
Imobilizações incorpóreas	182.935,26	140.703,81	42.231,45	580,23	0,00	580,23	105.683,74	88.902,19	16.781,55	59.593,23	0,00	0,00	59.593,23	61.796,30
Despesas instalação							104.436,75	87.655,20	16.781,55	16.781,55			16.781,55	30.124,89
Despesas de investigação e de desenvolvimento	19.397,10		19.397,10				1.246,99	1.246,99	0,00	19.397,10			19.397,10	6.447,33
Propriedade industrial e outros direitos	163.538,16	140.703,81	22.834,35	580,23	0,00	580,23				23.414,58			23.414,58	25.224,06
Imobilizações em curso										0,00			0,00	0,00
Outros Imob. Incorpóreas										0,00			0,00	0,00
Adiantamento por conta de Imobilizações incorpóreas										0,00			0,00	0,00
Imobilizações corpóreas	25.113.641,58	2.850.055,35	22.263.586,23	1.177.244,33	381.748,59	795.495,74	4.935.505,45	2.254.525,21	2.680.980,24	25.740.062,21	0,00	0,00	25.740.062,21	28.814.237,33
Terrenos e recursos naturais	1.412.075,27		1.412.075,27	9.294,88		9.294,88	79.443,34		79.443,34	1.500.813,49			1.500.813,49	1.488.370,13
Edifícios e outras construções	9.550.600,92	938.360,62	8.612.240,30	635.531,24	108.337,06	527.194,18	3.882.035,45	1.564.543,80	2.317.491,65	11.456.926,13			11.456.926,13	10.665.224,10
Equipamento básico	790.430,74	579.146,90	211.283,84	393.174,08	174.904,13	218.269,95	725.058,72	526.350,47	198.708,25	628.262,34			628.262,34	726.557,96
Equipamentos de transporte	797.684,91	627.264,22	170.420,69	74.516,94	51.661,44	22.855,50	27.725,48	24.273,86	3.451,63	196.727,72			196.727,72	243.075,04
Ferramentas e utensílios	124.338,77	80.946,45	43.392,32	412,80	412,80	0,00	0,00	0,00	0,00	43.392,32			43.392,32	37.798,08
Equipamento administrativo	444.662,23	434.582,42	10.079,81	51.727,06	40.998,48	10.728,58	27.197,51	21.905,53	5.291,98	26.100,37			26.100,37	37.812,68
Taras e vestilhame	46.116,89	44.991,15	1.125,74			0,00			0,00	1.125,74			1.125,74	2.275,67
Outras Imobilizações corpóreas	182.388,64	144.783,89	37.604,75	12.587,33	5.434,68	7.152,65	194.044,95	117.451,56	76.593,39	121.370,79			121.370,79	136.257,89
Imobilizações em curso	11.765.343,31		11.765.343,31							11.765.343,31			11.765.343,31	15.476.265,76
Adiantamentos por conta de Imobilizações corpóreas						0,00				0,00			0,00	0,00
Investimentos financeiros	2.541.103,16	75.270,49	2.465.832,67	5.700,00	0,00	5.700,00	500,00	0,00	500,00	2.472.032,67	0,00	874.940,00	1.597.092,67	1.631.228,17
Partes de capital	981.969,00		981.969,00							981.969,00		874.940,00	107.029,00	0,00
Partes de capital em empresas do grupo										0,00			0,00	107.029,00
Partes de capital em empresas associadas				2.400,00	0,00	2.400,00				2.400,00			2.400,00	10.700,00
Partes de capital em outras empresas				3.300,00	0,00	3.300,00				3.300,00			3.300,00	0,00
Obrigações e títulos participação										0,00			0,00	500,00
Investimentos em imóveis	1.473.904,34	75.270,49	1.398.633,85							1.398.633,85		1.398.633,85	1.398.633,85	1.432.359,14
Outras aplicações financeiras							500,00		500,00	500,00			500,00	0,00
Imobilizações em curso	85.229,82		85.229,82							85.229,82			85.229,82	80.608,76
Adiantamentos por conta investimentos financeiros										0,00			0,00	0,00
Circulante	30.099,76	0,00	30.099,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,51	39.952,27	0,00	0,00	39.952,27	20.720,99
Existências	30.099,76	0,00	30.099,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.852,51	39.952,27	0,00	0,00	39.952,27	20.720,99
Materiais primos, subsidiários e de consumo	29.013,86		29.013,86							9.505,52			9.505,52	19.629,36
Produtos e trabalhos em curso										0,00			0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos										0,00			0,00	0,00
Produtos acabados e intermédios										0,00			0,00	0,00
Mercadorias	1.085,90		1.085,90						346,99	1.432,89		1.432,89	1.432,89	1.096,09
Adiantamentos por conta de compras										0,00			0,00	0,00
Dividas de terceiros- médio e longo prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros devedores										0,00			0,00	0,00
Empréstimos concedidos										0,00			0,00	0,00
Dividas de terceiros - curto prazo	2.280.126,65	0,00	2.280.126,65	0,00	0,00	180.600,95	0,00	0,00	116.398,85	2.571.126,45	0,00	6.881,88	2.570.244,57	1.682.955,58
Empréstimos concedidos										0,00			0,00	0,00
Clientes, c/c	153.416,25		153.416,25			24.934,89			73.487,32	291.940,56		6881,88	244.958,68	310.936,16
Contribuintes, c/c e taxas	1.297.601,15		1.297.601,15							71.297.601,15			71.297.601,15	443.071,18
Utentes c/c	71.091,06		71.091,06							71.091,06			71.091,06	30.310,92
Clientes e utentes com cações										0,00			0,00	0,00
Clientes, contrib. Utentes e outros dev. De cob. duvidos	46.850,12		46.850,12							46.850,12			46.850,12	22.687,40
Devedores pela execução do orçamento										0,00			0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores										0,00			0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores de imobilizado										0,00			0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	88.916,70		88.916,70			24.070,81			38.692,66	151.682,17			151.682,17	104.102,76
Administração autárquica										0,00			0,00	0,00
Outros devedores	662.247,37		662.247,37			131.595,15			4.218,87	798.061,39			798.061,39	736.845,14
Títulos negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações										0,00			0,00	0,00
Obrigações e títulos de participação										0,00			0,00	0,00
Títulos de dívida pública										0,00			0,00	0,00
Outros títulos										0,00			0,00	0,00
Outras aplicações de tesouraria										0,00			0,00	0,00
Depósitos em instituições financeiras e caixa	478.197,09	0,00	478.197,09	0,00	0,00	11.240,02	0,00	0,00	79.257,76	568.694,87	0,00	0,00	568.694,87	269.552,77
Depósitos em instituições financeiras e caixa	477.797,67		477.797,67			11.181,73			71.167,99	560.147,39			560.147,39	259.795,07
Caixa	399,42		399,42						8.089,77	8.547,48			8.547,48	5.756,54
Depósitos a prazo										0,00			0,00	4.592,16
Acrescimos e diferimentos	55.539,76	0,00	55.539,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,90	56.379,66	0,00	0,00	56.379,66	77.024,58
Acrescimos de proveitos	47.515,10		47.515,10							47.515,10			47.515,10	73.648,14
Custos diferidos	8.024,66		8.024,66						839,90	8.864,56			8.864,56	3.376,44
Activos por Imp. Diferidos										0,00			0,00	0,00
Total de amortizações		4.309.617,23												

Passivo e Capital Próprio:

Fundos Próprios e Passivo	Município de Alfândega da Fé	EDEAF	ALFANDEGATUR	valor agregado	Reclassificação	Ajustamento/ eliminação	Valor global do município 2013	2012
Fundos Próprios								
Património	11.232.903,07	55.000,00	819.940,00	12.107.843,07		874.940,00	11.232.903,07	11.232.903,07
Ajustamento partes capital em empresas				0,00			0,00	189.434,80
Reservas de reavaliação			556.115,70	556.115,70			556.115,70	433.178,90
Reservas				0,00			0,00	0,00
Reservas legais	729.375,71			729.375,71			729.375,71	711.277,73
Reservas estatutárias				0,00			0,00	0,00
Reservas contratuais				0,00			0,00	0,00
Reservas livres				0,00			0,00	0,00
Subsídios		61.200,00		61.200,00		61.200,00	0,00	0,00
Doações	323.289,66	9.294,88		332.584,54		9.294,88	323.289,66	321.789,66
Reservas decorrentes de transferência de activos				0,00			0,00	0,00
Reservas decorrentes de cedência apropriação de activos				0,00			0,00	0,00
Resultados transferidos	1.637.471,97	-64.819,45	74.428,63	1.647.081,15		-495.874,52	2.142.956,67	1.373.442,04
Resultado líquido do exercício	1.130.193,97	-67.118,75	-375.475,70	687.599,52			563.701,92	-185.252,67
Total dos fundos próprios	15.053.234,38	-6.443,32	1.075.008,63	16.121.799,69	0,00	449.560,36	15.548.341,73	14.076.773,53
Diferenças de consolidação				0,00	194.253,48	6045,88	188.207,60	603.762,81
Passivo				0,00			0,00	0,00
Provisões para riscos e encargos				0,00			0,00	497.538,16
Outras provisões			1.978,44	1.978,44			1.978,44	0,00
				0,00			0,00	0,00
Dívidas a terceiros- médio longo prazo	19.165.732,57	363.765,16	1.644.040,59	21.173.538,32		0,00	21.173.538,32	19.091.552,23
Empréstimos de médio e longo prazo	19.165.732,57	363.765,16	880.437,42	20.409.935,15			20.409.935,15	19.091.552,23
Dívidas a instituições de crédito				0,00			0,00	0,00
Outros empréstimos obtidos (turismo)			763.603,17	763.603,17			763.603,17	0,00
Estado e outros entes públicos				0,00			0,00	0,00
Outros credores				0,00			0,00	0,00
				0,00			0,00	0,00
Dívidas a terceiros-curto prazo	1.223.246,88	16.661,98	97.093,80	1.337.002,66		836,00	1.336.166,66	3.101.160,16
Empréstimos de curto prazo				0,00			0,00	19.500,00
Dívidas a instituições de crédito				0,00			0,00	0,00
Adiantamento por conta de vendas			1.842,00	1.842,00			1.842,00	13.127,98
Fornecedores, c/c	396.820,33	16.661,98		413.482,31		836,00	412.646,31	2.365.160,14
Fornecedores, facturas recepção e conferência	23.350,47		58.687,67	82.038,14			82.038,14	52.801,22
Outros accionistas				0,00			0,00	0,00
Credores pela execução do orçamento				0,00			0,00	0,00
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes				0,00			0,00	0,00
Fornecedores de imobilizado, c/c	61.893,40		624,30	62.517,70			62.517,70	0,00
Estado e outros entes públicos	43.612,96		17.344,63	60.957,59			60.957,59	56.703,91
Outros credores				0,00			0,00	0,00
Administração autárquica				0,00			0,00	0,00
Outros credores	697.569,72		18.595,20	716.164,92			716.164,92	593.866,91
				0,00			0,00	0,00
Acréscimos e diferimentos	4.605.621,58	619.633,12	86.489,35	5.311.744,05		619.633,12	4.692.110,93	3.752.425,41
Acréscimos de custos	186.613,82		13.589,27	200.203,09			200.203,09	166.971,95
Proveitos diferidos	4.419.007,76	619.633,12		5.038.640,88		619.633,12	4.419.007,76	3.509.010,12
Impostos diferidos			72.900,08	72.900,08			72.900,08	76.443,34
				0,00			0,00	0,00
Total do passivo	24.994.601,03	1.000.060,26	1.829.602,18	27.824.263,47	194.253,48	626.515,00	27.392.001,95	27.046.438,77
Total dos fundos próprios e do passivo	40.047.835,41	993.616,94	2.904.610,81	43.946.063,16	194.253,48	1.076.075,36	43.064.241,28	41.078.744,86

O balanço consolidado evidencia um ativo líquido total de € 43.064.241,28, constituído maioritariamente por ativos imobilizados. De acordo com o valor do ativo inscrito no balanço individual do Município de Alfândega da Fé consegue-se verificar o peso da Câmara, enquanto entidade consolidante.

4 – Demonstração dos Resultados Consolidados

A Demonstração de Resultados consolidada reflete os proveitos e os custos ocorridos ao longo do ano de 2013 no Grupo de consolidação (Município e empresas municipais).

	Valor do Município de Alfândega da Fé	Valor da Empresa -EDEAF	Valor da Empresa -ALFANDEGATUR	Valor Agregado - simples	Reclassificação	Ajustamento ou Eliminação	Valor Global do Município de Alfândega da Fé 2013	2012
Custos e perdas								
Custo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas	188.883,83	241,90	154.282,06	343.407,79			343.407,79	287.794,96
Fornecimento e serviços externos	1.912.965,53	17.215,90	222.797,81	2.152.979,24		5.245,10	2.147.734,14	2.098.439,98
Custos com o pessoal								
Renumerações		224.555,05	303.961,00	528.516,05			528.516,05	2.600.799,07
Outros encargos			69.401,46	69.401,46			69.401,46	27.321,63
Encargos sociais	2.820.211,31		26.188,61	2.846.399,92			2.846.399,92	544.390,29
Transferências subsídios correntes concedidos e prestações s	698.142,93			698.142,93		100.741,40	597.401,53	514.964,69
Amortizações do exercício	1.344.831,56		180.573,90	1.525.405,46			1.525.405,46	718.242,61
amortizações do imob. Corp.e incorporeo		51.866,13		51.866,13			51.866,13	54.443,51
Ajustamentos								
Provisões do exercício				0,00			0,00	495.559,72
Impostos			12.866,30	12.866,30			12.866,30	0,00
outros custos e perdas operacionais		5.045,15	500,06	5.545,21			5.545,21	253.548,68
(A)	6.965.035,16	298.924,13	970.571,20	8.234.530,49		105.986,50	8.128.543,99	7.595.505,14
Juros empréstimos bancários	781.526,80		68.805,73	850.332,53			850.332,53	791.037,86
Perdas em empresas do grupo e associados								
Amortizações ajustamentos aplicações e investimentos finance								
(C)	7.746.561,96	298.924,13	1.039.376,93	9.084.863,02		105.986,50	8.978.876,52	8.417.945,86
Custos e perdas extraordinários	227.391,25	27.527,76	5.339,84	260.258,85			260.258,85	819.281,07
(E)	7.973.953,21	326.451,89	1.044.716,77	9.345.121,87		105.986,50	9.239.135,37	9.237.226,93
Imposto sobre o rendimento do exercício			3.543,26				0,00	3.625,73
(G)	7.973.953,21	326.451,89	1.041.173,51	9.341.578,61		105.986,50	9.235.592,11	9.233.766,14
Resultado líquido do exercício	1.130.193,97	-67.118,75	-375.475,70	687.599,52		123.897,60	563.701,92	-185.252,67
	9.104.147,18	259.333,14	665.697,81	10.029.178,13			9.799.294,03	9.048.513,47
Proveitos e Ganhos								
vendas e prestações de serviços							0,00	0,00
Vendas de mercadorias	119.262,54		1.760,43	121.022,97			121.022,97	73.458,91
Venda de produtos	172.678,12			172.678,12			172.678,12	168.922,65
Prestações de serviços	805.233,71	4.375,00	655.989,42	1.465.598,13		5.384,10	1.460.214,03	962.804,75
Impostos e taxas	953.056,30			953.056,30			953.056,30	812.205,01
Variação da produção				0,00				
Trabalhos para a própria entidade	272.410,13			272.410,13			272.410,13	902.132,60
Proveitos suplementares	480,01			480,01			480,01	2.498,07
Reversões de amortizações e ajustamentos				0,00				
Transferências e subsídios obtidos	5.833.199,26	224.500,00	2.120,40	6.059.819,66		224.500,00	5.835.319,66	5.648.875,96
Outros proveitos e ganhos operacionais		30.458,14		30.458,14			30.458,14	27.001,00
(B)	8.156.320,07	259.333,14	659.870,25	9.075.523,46		229.884,10	8.845.639,36	8.597.898,95
Ganhos em empresas do grupo e associados								
Relativos a empresas do grupo								
Proveitos e ganhos financeiros	355.457,87		560,98	356.018,85			356.018,85	285.791,51
(D)	8.511.777,94	259.333,14	660.431,23	9.431.542,31		229.884,10	9.201.658,21	8.883.690,46
Proveitos e ganhos extraordinários	592.369,24		5.266,58	597.635,82			597.635,82	164.823,01
(F)	9.104.147,18	259.333,14	665.697,81	10.029.178,13		229.884,10	9.799.294,03	9.048.513,47

No ano de 2013 o Grupo Câmara Municipal de Alfândega da Fé apresentou custos na ordem dos 9.239.135,37 euros e proveitos na ordem dos 9.799.294,03 euros. Com um resultado líquido positivo de 563.701,92 euros

5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

O mapa de fluxos de caixa consolidado funciona como um documento síntese de toda a execução orçamental do grupo municipal, articulando e equilibrando os recebimentos e os pagamentos, quer de operações orçamentais quer de operações de tesouraria.

Na consolidação do Fluxos de Caixa, foi utilizado o método da simples agregação:

Resumo dos Fluxos de Caixa 2013

Recebimentos						
	Município	EDEAF	ALFANDEGATUR	Simplex Agregação 2013	2012	
Saldo do exercício anterior	230.090,24	4.777,16	34.685,37	269.552,77	351.310,57	
Receitas	26.088.007,73	5.775,54	657.749,85	26.751.533,12	10.152.697,00	
Operações de tesouraria	611.642,52	584.171,43	1.069.293,10	2.265.107,05	694.916,24	
Total...	26.929.740,49	594.724,13	1.761.728,32	29.286.192,94	11.198.923,81	
Pagamentos						
	Município	EDEAF, EM	ALFANDEGATUR	Simplex Agregação 2013	2012	
Despesas	25.867.474,26	264.462,51	771.581,86	26.903.518,63	9.950.598,13	
Operações de tesouraria	584.069,14	319.021,60	910.888,70	1.813.979,44	978.772,91	
Saldo para o exercício seguinte	478.197,09	11.240,02	79.257,76	568.694,87	-723.538,01	
Total...	26.929.740,49	594.724,13	1.761.728,32	29.286.192,94	10.205.833,03	

O resultado dos movimentos financeiros ocorridos no grupo municipal como um todo durante o ano 2013, aparece refletido no Quadro anterior, verificando-se que as entradas de fundos corresponderam a 29.016.640,17 euros – 26.751.533,12 euros provenientes de receitas orçamentais e 2.265.107,94 euros resultantes de Operações de Tesouraria.

6 – Anexo ao Balanço Consolidado e à Demonstração dos Resultados Consolidados

O Município de Alfândega da Fé é uma entidade de interesse público local.

O método adotado na consolidação de contas do Grupo Município de Alfândega da Fé foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

São apresentadas de seguida as Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados, das contas consolidadas do exercício de 2013. Todos os valores são apresentados em euros.

I – Informação relativa às entidades incluídas na consolidação e a outras:**1 – Relativamente às entidades incluídas na consolidação:**

Denominação	Sede	Atividade Principal	Participação	Obs.
			%	
Município de Alfândega da Fé	Alfândega da Fé	Atividades		a)
EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM	Alfândega da Fé	Promover o desenvolvimento económico e social integrado do concelho de Alfândega da Fé	100	
ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé		Promoção e desenvolvimento turístico do concelho de Alfândega da Fé – Turismo no Espaço Rural – Hotéis com restaurante.	100	

2-Relativa às entidades excluídas da consolidação:

Denominação	Sede	Participação
		%
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA	Vila Real	0,038
AMTQT - Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	Mirandela	0,15

3 - Número médio de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, das entidades incluídas na consolidação

Durante o exercício de 2013, o número médio de colaboradores ao serviço do Grupo Município de Alfândega da Fé, representa-se no quadro seguinte:

Entidade	Nº de Colaboradores em 31/12/2013	Nº de Colaboradores em 31/12/2012
Município de Alfândega da Fé	158	150
EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM	9	23
ALFANDEGATUR - Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé	25	25
TOTAL	192	198

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, o número de trabalhadores ao serviço, durante o exercício, das entidades incluídas na consolidação apresentam uma redução de 6 trabalhadores.

II – Informação relativa à imagem verdadeira e apropriada

4 - Insuficiência de normas de consolidação para os planos sectoriais

Embora não existindo normas específicas de consolidação de contas em POCAL, foram utilizadas as normas estipuladas no art.º 5.º da Portaria n.º 474/2010 de 15 de Junho, no regime transitório prevê-se que “até à publicação de normas de consolidação de contas previstas nos planos sectoriais ou de uma norma única de consolidação de contas aplicável a todas as administrações públicas que compõem o sector público administrativo devem ser observados os princípios de consolidação de contas estabelecidos na presente portaria”.

5 – Afastamento das normas de consolidação para de obter uma imagem verdadeira e apropria

Não aplicável.

III – Informação relativa aos procedimentos de consolidação

6 – Diferenças de consolidação

Considerando que o método de consolidação utilizado é o integral, adotou-se o previsto na norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 15 – Investimentos em subsidiárias e consolidação, publicada no aviso n.º 15 655/2009, de 7 de Setembro, para aplicação do mesmo.

De referir que esta norma para efeitos de eliminações de investimentos financeiros e apuramento das diferenças de consolidação remete para a NCRF 14 - Concentrações de atividades empresariais, devidamente adaptada ao sistema contabilístico vigente.

Tendo em conta o referido anteriormente, foram detetadas as seguintes diferenças de consolidação:

Município	Alfandegatur	EDEAF	Diferença
123.758,60 Protocolo EDEAF contabilizado na conta 59 e na empresa contabilizado na conta 75	A Empresa Municipal Alfandegatur apresenta um crédito de 5937,88€	A Empresa Municipal EDEAF apresenta um crédito de 108,00 €. A diferença de 61.200,00 € e 9.294,88 €	A diferença detetada de 5.937,88€ + 108,00 € +61.200,00 €+9.294,88 +123.758,60

7- Contabilização das participações financeiras

As participações financeiras em entidades associadas estão mensuradas ao valor de aquisição.

8 - Eliminações não efetuadas por serem materialmente irrelevantes

Não aplicável.

9 - Demonstrações financeiras integradas na consolidação elaboradas em data diferente das da entidade-mãe e acontecimentos importantes ocorridos entre a data dos balanços das entidades incluídas na consolidação e o balanço consolidado

Não aplicável.

10 - Comparabilidade e Alteração no perímetro da Consolidação

Não aplicável.

11 - Discriminação das diferenças de aquisição pelo método de equivalência patrimonial quando não refletidas no balanço consolidado

Não aplicável

12- Contabilização das participações em associadas

As participações financeiras em entidades associadas estão mensuradas ao valor de aquisição.

V – Informações relativas a políticas contabilísticas**13-Criterios de Valorimetria**

As demonstrações financeiras do Município de Alfândega da Fé foram preparadas na base da continuidade das operações da entidade, em conformidade com os princípios contabilísticos da entidade contabilística, da consistência, da especialização, do custo histórico, da prudência, da materialidade e da não compensação.

No caso dos ativos do imobilizado cujo valor de aquisição ou de produção se desconhece, o Município considera o valor resultante de avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza dos bens. Para esse efeito foram constituídas comissões de avaliação compostas por técnicos de diferentes áreas profissionais.

No caso de impossibilidade de valorização, os bens assumem valor zero até serem objeto de uma grande reparação, assumindo então o montante desta.

Os bens de domínio público que se encontram sob a responsabilidade deste Município, sempre que possível, são valorizados ao custo de aquisição ou de produção.

Relativamente aos bens em que se desconhecia o valor de aquisição ou de produção, considerou-se como valor de aquisição o valor resultante de avaliação ou produção e, em alguns casos o valor atribuído pela Repartição de Finanças. O Custo de aquisição tem suporte no conteúdo da faturação e nos autos de receção das empreitadas.

Os bens pertencentes ao ativo imobilizado obtido a título gratuito encontram-se valorizados de acordo com o critério do justo valor.

Os Investimentos Financeiros encontram-se valorizados de acordo com o respetivo preço de aquisição, sendo os lucros ou proveitos a que haja lugar, contabilizados nos períodos a que se referem.

O método adotado para o cálculo das amortizações do exercício é o método das quotas constantes.

As existências, compostas por matérias-primas, matérias subsidiárias e materiais de consumo, encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, sendo o método de custeio das saídas de armazém o Custo Médio Ponderado.

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Relativamente às empresas que fazem parte do perímetro de consolidação:

EDEAF - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, EM.

ALFANDEGATUR – Empresa de Desenvolvimento Turístico de Alfandega da Fé

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis foram mensurados pelo seu custo histórico.

b) Ativos fixos tangíveis

A mensuração inicial dos ativos fixos tangíveis baseou-se no método do custo. A mensuração subsequente, nos casos aplicáveis, baseou-se no modelo de revalorização.

As depreciações destes ativos são calculadas segundo o método das quotas constantes, em regime de duodécimos, utilizando-se para o efeito as taxas mínimas no Decreto Regulamentar 2/90 de 12 de Janeiro para bens adquiridos antes de 31 de Dezembro de 2009 e no Decreto Regulamentar 25/2009 de 14 de Setembro para bens adquiridos após 1 de Janeiro de 2010, que se consideram representarem satisfatoriamente a vida útil estimada dos bens.

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o respetivo bem entrou em funcionamento.

c) Passivos por Impostos Diferidos

Os passivos por impostos diferidos refletem diferenças temporárias tributáveis.

As diferenças temporárias tributáveis são diferenças temporárias das quais resultam quantias tributáveis na determinação do lucro tributável /perda fiscal de períodos futuros quando a quantia escriturada do ativo ou do passivo seja recuperável ou liquidada.

A mensuração dos passivos por impostos diferidos:

- É efetuada de acordo com as taxas que se espera que sejam de aplicar no período em que o passivo for liquidado, com base nas taxas fiscais aprovadas à data do balanço; e
- Reflete as consequências fiscais decorrentes da forma como o grupo espera, à data do balanço, liquidar a quantia escriturada dos passivos.

d) Caixa e Depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis e sem perda de valor.

e) Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos ativos e passivos desta rubrica são apurados com base na legislação em vigor.

No que respeita aos ativos não foi reconhecida qualquer imparidade por se considerar que tal não é aplicável dada a natureza específica do relacionamento.

O imposto corrente sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis da Entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

f) Inventários

Os inventários foram mensurados pelo método do custo, sendo usado o sistema de custeio Custo médio ponderado. Na imputação dos custos aos inventários, foi usado o sistema de custeio total.

g) Contas a receber de clientes e outros devedores

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas pelo modelo do custo. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a Empresa não receberá a totalidade dos montantes em dívida, conforme as condições originais das contas a receber.

h) Provisões

São constituídas provisões sempre que a Empresa tem uma obrigação presente, resultante de acontecimentos passados, e sempre que seja provável que uma diminuição, estimada com fiabilidade, de recursos incorporando benefícios económicos, será necessária para liquidar a obrigação.

i) Rubricas de Capital Próprio:

Capital Realizado: Em cumprimento do disposto no art.º 272 do Código das Sociedades Comerciais (CSC) o contrato de sociedade indica o prazo para a realização do capital subscrito e não realizado à data da escritura.

j) Responsabilidade por benefícios pós-emprego e gastos com o pessoal

Os gastos com o pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados independentemente da data do seu pagamento.

l) Fornecedores

As contas de fornecedores encontram-se mensuradas pelo método do custo

m) Financiamentos Obtidos

Os financiamentos obtidos estão registados ao custo.

n) Outra contas a pagar

As contas a pagar encontram-se mensuradas pelo método do custo.

o) Vendas e prestação de serviços

O rédito proveniente das prestações de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação pode ser estimado com fiabilidade o que ocorre quando todas as condições seguintes são satisfeitas:

- A quantia do reedito pode ser mensurada com fiabilidade;
- É provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para o Grupo;
- A fase de acabamento da transação à data do balanço pode ser mensurado com fiabilidade;

Os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

p) Ativos e Passivos Contingentes

Um ativo contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem nunca ser realizados. Contudo, são divulgadas quando for provável a existência de um influxo financeiro.

Um passivo contingente é uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou, uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de gastos que podem nunca se tornar efetivos. Contudo, são divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos futuros que não seja remota.

q) Subsídios

Os subsídios só são reconhecidos quando recebidos ou após existir segurança sobre o seu recebimento. Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de forma sistemática durante os períodos em que são reconhecidos os gastos que os mesmos visam compensar. Os subsídios ao investimento são inicialmente levados aos capitais próprios, sendo subsequentemente transferidos para resultados durante a vida útil estimada do respetivo activo subsidiado.

r) Período de Revisão Fiscal

Nos termos da legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão por parte das autoridades fiscais durante um período que varia entre 4 e 5 anos, o qual pode ser prolongado em determinadas circunstâncias, nomeadamente quando existem prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O Conselho de Administração, suportado na posição dos consultores fiscais e tendo em conta as responsabilidades reconhecidas, entende que das eventuais revisões dessas declarações fiscais não resultarão correções materiais nas demonstrações financeiras.

VI – Informação relativa a determinadas rubricas

Demonstração consolidada dos resultados financeiros

DEMONSTRACÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS					
CUSTOS E PERDAS	Valor Agregado		PROVEITOS E GANHOS	Valor Agregado	
	2013	2012		2013	2012
68 - Custos e Perdas Financeiras	850.332,53	791.037,86	78 – Proveitos e Ganhos Financeiros	356.018,85	285.791,51
RESULTADOS FINANCEIROS	-494.313,68	-505.246,35			
Total	356.018,85	285.791,51	Total	356.018,85	285.791,51

Resultado que decorre das aplicações de natureza financeira da entidade e dos seus custos de financiamento. Do lado dos proveitos, os mais importantes são os rendimentos das participações de capital, dos títulos negociáveis e outros juros e proveitos similares. Da parte dos custos, temos as amortizações e provisões de aplicações e investimentos financeiros e os juros e encargos resultantes da obtenção de capitais alheios.

Como se pode verificar pelo quadro supra, os resultados financeiros consolidados de 2013, apresentam um valor negativo de €494.313,68, no entanto, verifica-se melhoria deste indicador em comparação com o ano transato.

Demonstração consolidada dos resultados extraordinários

DEMONSTRACÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS					
CUSTOS E PERDAS	Valor Agregado		PROVEITOS E GANHOS	Valor Agregado	
	2013	2012		2013	2012
69 – Custos e Perdas Extraordinárias	260.258,85	819.281,07	79 – Proveitos e Ganhos Extraordinários	597.635,82	164.823,01
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	337.376,97	-654.458,06			
Total	597.635,82	164.823,01	Total	597.635,82	164.823,01

O resultado extraordinário, que abrange os custos e proveitos com um carácter inesperado (sinistros, multas, dívidas incobráveis ou recuperadas, etc.) ou meramente pontual (por exemplo, as mais ou menos valias resultantes da alienação de componentes do ativo imobilizado).

Como se pode verificar os resultados extraordinários consolidados em 2013, apresentam um resultado positivo de €337.376,97.

Endividamento consolidado de médio e longo prazo

Na consolidação do endividamento de médio e longo prazo foi utilizado o Método da Simples Agregação:

Designação	Dividas a Terceiros de Médio e Longo Prazo			Valor Consolidado 2013	Valor Consolidado 2012
	MUNICIPIO	EDEAF	ALFANDEGATUR		
Empréstimos de Médio e Longo Prazo	19.165.732,57	363.765,16	1.644.040,59	21.173.538,32	19.091.552,23
Locação Financeira	00	00	00	00	23.917,27
Total	19.165.732,57	363.765,16	1.644.040,59	21.173.538,32	19.115.469,50

De referir que o ano de 2013 foi um ano excepcional, no qual ao abrigo do empréstimo de reequilíbrio financeiro foi efetuada a consolidação de passivos financeiros.

Pela análise do quadro supra verifica-se um aumento da dívida de médio e longo prazo do Grupo municipal, torna-se assim evidente que a dívida surgida no valor aproximado de 1.600.000,00 Euros com origem (a maioria da dívida dos anos de 2008 e 2009) em momento anterior à data de referência (30/04/2010) de saneamento financeiro, apenas registada em 2010 e 2011, teve consequências no valor da dívida nesses anos.

Em 2013 a assunção de cerca de 1 milhão de euros de dívida das empresas municipais nas contas do município por amortizações do passivo das empresas (aumento de capital), bem como o reconhecimento da dívida à Casais no valor de € 646.055,40, justifica este aparente aumento mas que de facto se vai traduzindo na diminuição da dívida total da autarquia, porque a dívida em contencioso embora não reconhecida nas contas é dívida que teremos sempre de pagar se assim for ordenado pelo tribunal.

Dívida agregada do Grupo Municipal:

Designação	2013	2012	2011	Variação
				2011-2013
EDEAF	380.413,14 €	674.061,06 €	811.018,33 €	-430.605,19 €
Alfandegatur	1.695.826,09 €	2.338.156,74 €	2.471.794,15 €	-775.968,06 €
Município	20.382.994,59 €	19.341.021,17 €	19.863.388,05 €	519.606,54 €
Grupo Municipal	22.459.233,82 €	22.353.238,97 €	23.146.200,53 €	-686.966,71 €

Como se pode verificar pelo quadro anterior a dívida consolidada apresenta uma redução de €686.966,71 em comparação com o ano de 2011.

VII – Informações diversas

Endividamento consolidado líquido

Na consolidação do endividamento líquido foi utilizado o método da Simples Agregação:

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO GRUPO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTAS	MUNICIPIO		EDEAF		ALFANDEGATUR		Valor Agregado 2013		Valor Agregado 2012		Variação 2013-2012	
	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano
1 DISPONIBILIDADES	478.197,09		11.240,02		79.257,76		568.694,87		269.552,77		299.142,10	
11 Caixa	399,42		58,29		8.089,77		8.547,48		5.865,54		3.381,94	
12 Depósitos em instituições financeiras e 13 e 14 (...)	477.797,67		11.181,73		71.167,99		560.147,39		264.387,23		295.760,16	
15 Títulos negociáveis												
18 Outras aplicações de tesouraria		24.288.740,70		380.427,14		1.737.379,03	0,00	26.406.546,87	1.123.790,31	25.748.612,34	-1.123.790,31	657.934,53
2 TERCEIROS												
21 Clientes, contribuintes e utentes	1.528.960,58	5.984,86	24.934,99		73.487,32	0,00	1.627.382,89	5.984,86	887.914,18	9.781,17	739.468,71	-3.796,31
211 Clientes, c/c	63.418,25		24.934,99		28.420,25		206.773,49		316.25,70		-19.352,21	
212 Contribuintes, c/c	1.257.601,15						1.257.601,15		478.071,18		779.529,97	
213 Utentes, c/c	7109,106						7109,106		30.310,92		40.780,14	
214 a 216 (...)												
217 Clientes e utentes c/ caução		5.984,86						5.984,86		9.781,17		-3.796,31
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	46.850,12				45.087,07		9.197,19		63.406,38		28.510,81	
219 Adiantamentos a fornecedores e utentes												
22 Fornecedores		420.170,80		16.661,98		58.687,67		495.520,45		2.417.961,36		-1.922.440,91
221 Fornecedores, c/c		396.820,33		16.661,98		58.687,67		472.169,98		2.395.160,14		-1892.990,16
222 a 227 (...)												
228 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		23.350,47						23.350,47		52.801,22		-29.450,75
229 Adiantamentos a fornecedores												
23 Empréstimos obtidos		19.165.732,57		363.765,16		1.644.040,59		21.173.538,32		19.111.052,23		2.062.486,09
231 Em moeda nacional		19.165.732,57						19.165.732,57		19.110.652,23		54.680,34
2311 De curto prazo								0,00		0,00		0,00
23111 Empréstimos bancários								0,00		19.500,00		-19.500,00
2312 a 2319 (...)												
2312 De médio e longo prazo		19.165.732,57		363.765,16		1.644.040,59		21.173.538,32		16.305.92,54		4.868.345,78
23121 Empréstimos bancários		17.569.474,96				880.437,42		16.439.92,38		17.422.690,06		107.222,32
23123 Outros empréstimos obtidos		1.606.257,61				763.603,17		2.369.860,78		1.013.603,17		1.356.257,61
24 Estado e outros entes públicos	45.305,74		24.070,81		21.348,03		90.724,58	0,00	50.370,42	1.443,38	40.354,16	-1.443,38
25 Devedores e credores pela execução do orçamento												
251 Devedores pela execução do orçamento												
252 Credores pela execução do orçamento												
26 Outros devedores e credores		91.230,89		131.595,15		4.218,87	21.061,50	135.814,02	112.292,39	108.195,90	219.463,44	27.618,12
261 Fornecedores de imobilizado		61893,40						61893,40		0,00		61893,40
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				658,09		624,30		1.282,39		23.259,18		-21.976,79
2612 a 2617 (...)		61893,40		12.622,50								0,00
2618 Facturas em recepção e conferência												0,00
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado												0,00
262 Pessoal		83168					18.595,20	19.426,88		17.939,79		1487,09
263 Sindicatos		494,48						494,48		502,46		-7,98
264 Administração autárquica												
2641 Associações de municípios												
2642 Municípios												
2643 Serviços municipalizados												
2644 Federações de municípios												
2645 Associações de freguesias												
2646 Freguesias												
2647 Empresas municipais e intermunicipais												
2648 e 2649 (...)												
265 e 266 (...)				12.969,63								
267 Consultores, assessores e intermediários								0,00		0,00		0,00
268 Devedores e credores diversos		28.011,33		131.906,11		4.218,87		28.011,33		107.764,25		28.360,73
269 Adiantamentos por conta de vendas								1.842,00		18.993,21		-15.888,18
27 Acréscimos e diferimentos	55.539,76	4.605.621,58			839,90	13.589,27	56.379,66	4.619.210,85	77.309,81	3.988.910,76	-20.930,15	630.300,09
271 Acréscimos de proventos	47.515,10						47.515,10		74.447,17		-26.932,07	
272 Custos diferidos	8.024,66				839,90		8.864,56		3.376,44		5.488,12	
273 Acréscimos de custos		166.613,82				13.589,27		200.203,09		479.900,64		-279.697,55
274 Proventos diferidos		4.419.007,76						4.419.007,76		3.509.010,12		909.997,64
2741a 2744 (...)												
2745 Subsídios para investimentos*		4.419.007,76						4.419.007,76		3.509.010,12		909.997,64
2748 Diferenças de câmbio favoráveis												
2749 Outros proventos diferidos*												
28 Empréstimos concedidos				5.700,00				5.700,00		452.029,00		-446.329,00
4 IMOBILIZAÇÕES												
41 Investimentos financeiros	981.969,00				500,00		982.469,00	452.029,00	452.029,00		530.440,00	-446.329,00
411 Partes de capital	981.969,00						981.969,00		452.029,00		529.940,00	
412 Obrigações e títulos de participação												
413 (...)							0,00		0,00		0,00	
415 Outras aplicações financeiras							500,00		0,00			
TOTAL	3.089.972,17	24.288.740,70	19.184,97	380.427,14	179.651,88	1.737.379,03	3.461.465,02	26.406.546,87	1.845.372,08	25.748.612,34	1.616.092,94	657.934,53
TOTAL CONSIDERADO PARA CÁLCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	3.089.972,17	19.869.732,94	19.184,97	380.427,14	179.651,88	1.737.379,03	3.461.465,02	21.987.539,11	1.845.372,08	22.239.602,22	1.616.092,94	-252.063,11

Como se pode verificar pelo quadro anterior o endividamento líquido consolidado sofreu uma redução muito significativa cerca de um milhão de euros.

Descrição das Responsabilidades das entidades incluídas no Perímetro de consolidação por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a sua natureza e mencionado expressamente as garantias reais, com indicação da norma legal habilitante.

Existem as seguintes garantias bancária pedidas pelo Município a favor das seguintes entidades:

Solicitadas à Caixa Geral de Depósitos:

Garantia Nº	Entidade Beneficiária	Início da Operação	Data de Fim	Valor
GB nº 901500055224093	Tribunal do Trabalho de Bragança	08-10-2007	8-10-2017	14.567,61
GB nº 901500068466093	EP- Estrada de Portugal SA	08-06-2010	08-12-2015	5.000,00
GB nº 901500072234093	EP- Estrada de Portugal SA	14-09-2011	14-09-2014	5.000,00
GB nº 90150003109093	EP- Estrada de Portugal SA	14-03-2012	14-03-2015	5.000,00
GB nº 9015007842993	EP- Estrada de Portugal SA	06-09-2013	06-09-2014	1.800,00

-Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos dos empréstimos, o Município deu como garantia às instituições de crédito as receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas, nomeadamente:

- 1 - O total de empréstimos em dívida a CGD perfaz o montante de €11.121.353,74
- 2- O total do empréstimo em dívida a CA perfaz o montante de € 5.650.000,00;
- 3- O total do empréstimo em dívida a Direção Geral do tesouro e finanças perfaz o montante de €1.606.257,61;
- 4- O total de empréstimos em dívida ao BCP perfaz o montante de €366.929,90;
- 5- O total do empréstimo em dívida o BPI perfaz o montante de €421.191,32;

Existem as seguintes garantias bancária pedidas pela Empresa Municipal - ALFANDEGATUR a favor das seguintes entidades:

Garantia Nº	Entidade Bancária	Entidade Beneficiária	Início da Operação	Valor
0035004200003133093	C.G.D.	Turismo de Portugal	08-06-1999	342.923,55

Outras Informações

No exercício de 2013 a consolidação de contas do Grupo Município de Alfândega da Fé, inclui o Município de Alfândega da Fé, a Empresa Municipal - EDEAF e a Empresa Municipal – ALFANDEGATUR.

No cumprimento da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, e ainda nos termos da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, foi deliberado por unanimidade em RCM de 11/2/2013, proporá a AM o seguinte:

- Dissolver a EDEAF - ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE ALFÂNDEGA DA FÉ, E.E.M., bem como definir os termos de liquidação do património da empresa, que pode seguir uma de duas vias:
- Alienação do património e subsequentemente amortização dos empréstimos à banca e restante passivo. Subsistindo alguns ativos/passivos, estes serão transferidos para o município.
- ii) Transferência de todos os ativos e passivos para o Município.
- b) Internalizar a atividade da EDEAF nos serviços do Município, de acordo com o plano de internalização, que implica a alteração do Mapa de Pessoal e subsequente celebração de acordos de cedência de interesse público a partir de agosto de 2013;

- c) Aprovar a alienação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR.

Em sessão de AM, realizada no dia 23/02/2013, e relativamente ao assunto constante da ordem do dia “Aplicação da Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto às empresas: EDEAF – Entidade Empresarial Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.E.M. e ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.”, foram tomadas as deliberações abaixo discriminadas:

Deliberado, por unanimidade, dos trinta e nove membros presentes, o seguinte:

- Dissolver a EDEAF – Entidade Empresarial Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.E.M, definindo os termos de liquidação do património da empresa, por uma das seguintes vias:
 - Alineação do património e subsequente amortização dos empréstimos à banca e restante passivo. Subsistindo alguns ativos/passivos, estes serão transferidos para o Município;
 - Transferência de todos os ativos e passivos para o Município.
- Aprovar a alieação integral da participação detida pelo Município na ALFANDEGATUR – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Alfândega da Fé, E.M.

Deliberado, ainda, por maioria, dos trinta e nove membros presentes, com trinta e um votos a favor e oito abstenções, o seguinte:

- Internalizar a atividade da EDEAF nos Serviços do Município, de acordo com o plano de internalização que implica a alteração do Mapa de Pessoal e subsequente celebração de acordos de cedência de interesse público a partir de agosto de 2013.

7 – Anexos

7.1 – Balanço Activo Consolidado 2013

7.2 – Balanço Passivo Consolidado 2013

7.3 – Demonstração de Resultados Consolidada 2013

7.4 – Mapa de Endividamento Liquido Consolidado 2013

7.5 – Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado 2013

CV



151	Acções									0,00			0,00	0,00	0,00	
152	Obrigações e títulos de participação									0,00			0,00	0,00	0,00	
153	Títulos de dívida pública									0,00			0,00	0,00	0,00	
159	Outros títulos									0,00			0,00	0,00	0,00	
18	Outras aplicações de tesouraria									0,00			0,00	0,00	0,00	
										0,00			0,00	0,00	0,00	
	Depósitos em instituições financeiras e caixa	478.197,09	0,00	478.197,09	0,00	0,00	11.240,02	0,00	0,00	79.257,76	568.694,87	0,00	0,00	568.694,87	269.552,77	351.310,57
12	Depósitos em instituições financeiras e caixa	477.797,67		477.797,67			11.181,73			71.167,99	560.147,39			560.147,39	259.795,07	342.422,80
11	Caixa	399,42		399,42			58,29			8.089,77	8.547,48			8.547,48	5.165,54	8.887,77
13	Depósitos a prazo										0,00			0,00	4.592,16	0,00
											0,00			0,00	0,00	0,00
	Acréscimos e diferimentos	55.539,76	0,00	55.539,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839,90	56.379,66	0,00	0,00	56.379,66	77.024,58	93.182,89
271	Acréscimos de proventos	47.515,10		47.515,10							47.515,10			47.515,10	73.648,14	86.400,13
272	Custos diferidos	8.024,66		8.024,66						839,90	8.864,56			8.864,56	3.376,44	6.782,76
	Activos por imp. Diferidos										0,00			0,00	0,00	0,00
											0,00			0,00	0,00	0,00
	Total de amortizações		4.309.617,23								7.034.793,22			7.034.793,22	5.463.906,37	4.781.378,80
	Total de provisões		0,00								0,00			0,00	40.718,98	40.718,98
	Total do activo	44.357.452,64	4.309.617,23	40.047.835,41	1.183.524,56	381.748,59	993.616,94	5.041.689,19	2.343.427,40	2.904.610,81	43.946.063,16	0,00	881.821,88	43.064.241,28	41.078.744,86	39.468.378,70

BALANÇO CONSOLIDADO 2013

	Fundos Próprios e Passivo	Município de Alfândega da Fé	EDEAF	ALFANDEGATUR	valor agregado	Reclassificação	Ajustamento/ eliminação	Valor global do município 2013	2012	2011
	Fundos Próprios									
51	Patrimônio	11.232.903,07	55.000,00	819.940,00	12.107.843,07		874.940,00	11.232.903,07	11.232.903,07	10.530.693,97
55	Ajustamento partes capital em empresas				0,00			0,00	189.434,80	0,00
56	Reservas de reavaliação			556.115,70	556.115,70			556.115,70	433.178,90	0,00
	Reservas				0,00			0,00	0,00	453.257,39
571	Reservas legais	729.375,71			729.375,71			729.375,71	711.277,73	678.210,03
572	Reservas estatutárias				0,00			0,00	0,00	0,00
573	Reservas contratuais				0,00			0,00	0,00	0,00
574	Reservas livres				0,00			0,00	0,00	0,00
575	Subsídios		61.200,00		61.200,00		61.200,00	0,00	0,00	0,00
576	Doações	323.289,66	9.294,88		332.584,54		9.294,88	323.289,66	321.789,66	321.789,66
577	Reservas decorrentes de transferência de activos				0,00			0,00	0,00	0,00
578	Reservas decorrentes de cedência apropriação de activos				0,00			0,00	0,00	0,00
59	Resultados transitados	1.637.471,97	-64.819,45	74.428,63	1.647.081,15		-495.874,52	2.142.955,67	1.373.442,04	750.175,27
88	Resultado líquido do exercício	1.130.193,97	-67.118,75	-375.475,70	687.599,52			563.701,92	-185.252,67	681.010,48
	Total dos fundos próprios	15.053.234,38	-6.443,32	1.075.008,63	16.121.799,69	0,00	449.560,36	15.548.341,73	14.076.773,53	13.415.136,80
	Diferenças de consolidação				0,00	194.253,48	6045,88	188.207,60	603.762,81	435.387,29
	Passivo				0,00			0,00	0,00	0,00
292	Provisões para riscos e encargos				0,00			0,00	497.538,16	0,00
293/8	Outras provisões			1.978,44	1.978,44			1.978,44	0,00	1.978,44
					0,00			0,00	0,00	0,00
	Dívidas a terceiros- médio longo prazo	19.165.732,57	363.765,16	1.644.040,59	21.173.538,32	0,00	0,00	21.173.538,32	19.091.552,23	24.761.037,00
2312	Empréstimos de médio e longo prazo	19.165.732,57	363.765,16	880.437,42	20.409.935,15			20.409.935,15	19.091.552,23	18.052.666,51
231	Dívidas a instituições de crédito				0,00			0,00	0,00	1.197.114,76
239	Outros empréstimo obtidos(turismo)			763.603,17	763.603,17			763.603,17	0,00	1.063.603,17
24	Estado e outros entes publicos				0,00			0,00	0,00	0,00
262+263+264	Outros credores				0,00			0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00	0,00	4.447.652,56
	Dívidas a terceiros-curto prazo	1.223.246,88	16.661,98	97.093,80	1.337.002,66	836,00	836,00	1.336.166,66	3.101.160,16	2.223.826,28
2311	Empréstimos de curto prazo				0,00			0,00	19.500,00	106.510,78
231	Dívidas a instituições de crédito				0,00			0,00	0,00	21.500,00
269	Adiantamento por conta de vendas			1.842,00	1.842,00			1.842,00	13.127,98	8.360,18
221	Fornecedores, c/c	396.820,33	16.661,98		413.482,31		836,00	412.646,31	2.365.160,14	1.628.709,44
228	Fornecedores, facturas recepção e conferência	23.350,47		58.687,67	82.038,14			82.038,14	52.801,22	164.315,08
251	Outros accionistas				0,00			0,00	0,00	50.000,00
252	Credores pela execução do orçamento				0,00			0,00	0,00	0,00
219	Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes				0,00			0,00	0,00	10.255,05
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c	61.893,40		624,30	62.517,70			62.517,70	0,00	49.768,97
24	Estado e outros entes públicos	43.612,96		17.344,63	60.957,59			60.957,59	56.703,91	59.014,44
26	Outros credores				0,00			0,00	0,00	32.806,60
264	Administração autárquica				0,00			0,00	0,00	0,00
262+263+267	Outros credores	697.569,72		18.595,20	716.164,92			716.164,92	593.866,91	92.585,74
					0,00			0,00	0,00	0,00
	Acréscimos e diferimentos	4.605.621,58	619.633,12	86.489,35	5.311.744,05		619.633,12	4.692.110,93	3.752.425,41	3.461.407,17
273	Acréscimos de custos	186.613,82		13.589,27	200.203,09			200.203,09	166.971,95	162.712,82
274	Proveitos diferidos	4.419.007,76	619.633,12		5.038.640,88		619.633,12	4.419.007,76	3.509.010,12	3.218.707,75
276	Impostos diferidos			72.900,08	72.900,08			72.900,08	76.443,34	79.986,60
					0,00			0,00	0,00	0,00
	Total do passivo	24.994.601,03	1.000.060,26	1.829.602,18	27.824.263,47	194.253,48	626.515,00	27.392.001,95	27.046.438,77	26.435.983,62
	Total dos fundos próprios e do passivo	40.047.835,41	993.616,94	2.904.610,81	43.946.063,16	194.253,48	1.076.075,36	43.064.241,28	41.078.744,86	39.468.378,70

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 2013

	Valor do Município de Alfândega da Fé	Valor da Empresa - EDEAF	Valor da Empresa - ALFANDEGATUR	Valor Agregado - simples	Reclassificação	Ajustamento ou Eliminação	Valor Global do Município de Alfândega da Fé 2013	2012	2011
	Custos e perdas								
61	Custo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas	188.883,83	241,90	154.282,06	343.407,79		343.407,79	287.794,96	431.428,94
62	Fornecimento e serviços externos	1.912.965,53	17.215,90	222.797,81	2.152.979,24	5.245,10	2.147.734,14	2.098.439,98	2.342.580,68
	Custos com o pessoal								
641+642	Renúncias		224.555,05	303.961,00	528.516,05		528.516,05	2.600.799,07	2.769.392,69
645	Outros encargos			69.401,46	69.401,46		69.401,46	27.321,63	60.181,06
643 a 648	Encargos sociais	2.820.211,31		26.188,61	2.846.399,92		2.846.399,92	544.390,29	459.561,10
63	Transferências subsídios correntes concedidos e prestações sociais	698.142,93			698.142,93	100.741,40	597.401,53	514.964,69	407.261,75
66	Amortizações do exercício	1.344.831,56		180.573,90	1.525.405,46		1.525.405,46	718.242,61	497.551,97
662+663	amortizações do imob. Corp.e incorporeo		51.866,13		51.866,13		51.866,13	54.443,51	201.376,09
666+667	Ajustamentos								
67	Provisões do exercício				0,00		0,00	495.559,72	40.718,98
63	Impostos			12.866,30	12.866,30		12.866,30	0,00	17.755,95
65	outros custos e perdas operacionais		5.045,15	500,06	5.545,21		5.545,21	253.548,68	94.181,86
	(A)	6.965.035,16	298.924,13	970.571,20	8.234.530,49	105.986,50	8.128.543,99	7.595.505,14	7.321.991,07
68	Juros empréstimos bancários	781.526,80		68.805,73	850.332,53		850.332,53	791.037,86	820.528,77
682	Perdas em empresas do grupo e associados								
683+684	Amortizações ajustamentos aplicações e investimentos financeiros								
	(C)	7.746.561,96	298.924,13	1.039.376,93	9.084.863,02	105.986,50	8.978.876,52	8.417.945,86	8.142.519,84
69	Custos e perdas extraordinários	227.391,25	27.527,76	5.339,84	260.258,85		260.258,85	819.281,07	299.702,93
	(E)	7.973.953,21	326.451,89	1.044.716,77	9.345.121,87	105.986,50	9.239.135,37	9.237.226,93	8.442.222,77
86	Imposto sobre o rendimento do exercício			3.543,26			0,00	3.625,73	3.543,26
	(G)	7.973.953,21	326.451,89	1.041.173,51	9.341.578,61	105.986,50	9.235.592,11	9.233.766,14	8.438.679,51
88	Resultado líquido do exercício	1.130.193,97	-67.118,75	-375.475,70	687.599,52	123.897,60	563.701,92	-185.252,67	681.010,48
		9.104.147,18	259.333,14	665.697,81	10.029.178,13		9.799.294,03	9.048.513,47	9.119.689,99
	Proveitos e Ganhos								
	vendas e prestações de serviços						0,00	0,00	802.030,55
7111	Vendas de mercadorias	119.262,54		1.760,43	121.022,97		121.022,97	73.458,91	9.715,87
7112-7119	Venda de produtos	172.678,12			172.678,12		172.678,12	168.922,65	175.960,34
712+713+718	Prestações de serviços	805.233,71	4.375,00	655.989,42	1.465.598,13	5.384,10	1.460.214,03	962.804,75	556.089,34
72	Impostos e taxas	953.056,30			953.056,30		953.056,30	812.205,01	692.065,47
(a)	Varição da produção				0,00				
75	Trabalhos para a própria entidade	272.410,13			272.410,13		272.410,13	902.132,60	848.514,20
73	Proveitos suplementares	480,01			480,01		480,01	2.498,07	13.459,55
77	Reversões de amortizações e ajustamentos				0,00				
74	Transferências e subsídios obtidos	5.833.199,26	224.500,00	2.120,40	6.059.819,66	224.500,00	5.835.319,66	5.648.875,96	5.772.469,08
76	Outros proveitos e ganhos operacionais		30.458,14		30.458,14		30.458,14	27.001,00	21.773,89
	(B)	8.156.320,07	259.333,14	659.870,25	9.075.523,46	229.884,10	8.845.639,36	8.597.898,95	8.892.078,29
782	Ganhos em empresas do grupo e associados								
782	Reativos a empresas do grupo								
78	Proveitos e ganhos financeiros	355.457,87		560,98	356.018,85		356.018,85	285.791,51	13.602,37
	(D)	8.511.777,94	259.333,14	660.431,23	9.431.542,31	229.884,10	9.201.658,21	8.883.690,46	8.905.680,66
79	Proveitos e ganhos extraordinários	592.369,24		5.266,58	597.635,82		597.635,82	164.823,01	214.009,33
	(F)	9.104.147,18	259.333,14	665.697,81	10.029.178,13	229.884,10	9.799.294,03	9.048.513,47	9.119.689,99

7.4 – Mapa de Endividamento Líquido Consolidado

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DO GRUPO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTAS	MUNICIPIO		EDEAF		ALFANDEGATUR		Valor Agregado 2013		Valor Agregado 2012		Variação 2013-2012	
	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano	Saldo devedor final do ano	Saldo credor final do ano
1 DISPONIBILIDADES	478.197,09		11.240,02		79.257,76		568.694,87		269.552,77		299.142,10	
11 Caixa	399,42		58,29		8.089,77		8.547,48		5.165,54		3.381,94	
12 Depósitos em instituições financeiras	477.797,67		11.181,73		71.167,99		560.147,39		264.387,23		295.760,16	
13 e 14 (...)												
15 Títulos negociáveis												
18 Outras aplicações de tesouraria		24.288.740,70		380.427,14		1.737.379,03	0,00	26.406.546,87	1.123.790,31	25.748.612,34	-1.123.790,31	657.934,53
2 TERCEIROS	1.528.960,58	5.984,86	24.934,99	24.934,99	73.487,32	0,00	1.627.382,89	5.984,86	887.914,18	9.781,17	739.468,71	-3.796,31
21 Clientes, contribuintes e utentes	1.528.960,58	5.984,86	24.934,99	24.934,99	73.487,32	0,00	1.627.382,89	5.984,86	887.914,18	9.781,17	739.468,71	-3.796,31
211 Clientes, c/c	153.418,25		24.934,99		28.420,25		206.773,49		316.125,70		-109.352,21	
212 Contribuintes, c/c	1.257.601,15						1.257.601,15		478.071,18		779.529,97	
213 Utentes, c/c	71.091,06						71.091,06		30.310,92		40.780,14	
214 a 216 (...)												
217 Clientes e utentes c/ cauções		5.984,86						5.984,86		9.781,17		-3.796,31
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	46.850,12				45.067,07		91.917,19		63.406,38		28.510,81	
219 Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes												
22 Fornecedores		420.170,80		16.661,98		58.687,67	0,00	495.520,45	2.417.961,36	2.417.961,36	-1.922.440,91	-1.922.440,91
221 Fornecedores, c/c		396.820,33		16.661,98		58.687,67		472.169,98	2.365.160,14	2.365.160,14	-1.892.990,16	
222 a 227 (...)												
228 Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		23.350,47										
229 Adiantamentos a fornecedores									23.350,47		52.801,22	
23 Empréstimos obtidos		19.165.732,57		363.765,16		1.644.040,59	21.173.538,32	21.173.538,32	19.111.052,23	19.111.052,23	2.062.486,09	54.680,34
231 Em moeda nacional		19.165.732,57		363.765,16		1.644.040,59	19.165.732,57	19.165.732,57	19.111.052,23	19.111.052,23	54.680,34	
2311 De curto prazo							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23111 Empréstimos bancários							0,00	0,00	19.500,00	19.500,00	-19.500,00	
23112 a 23119 (...)												
2312 De médio e longo prazo		19.165.732,57		363.765,16		1.644.040,59	21.173.538,32	21.173.538,32	16.305.192,54	16.305.192,54	4.868.345,78	
23121 Empréstimos bancários		17.559.474,96				880.437,42	18.439.912,38	18.439.912,38	17.422.690,06	17.422.690,06	1.017.222,32	
23123 Outros empréstimos obtidos		1.606.257,61				763.603,17	2.369.860,78	2.369.860,78	1.013.603,17	1.013.603,17	1.356.257,61	
24 Estado e outros entes públicos	45.305,74		24.070,81		21.348,03	0,00	90.724,58	0,00	50.370,42	1.443,38	40.354,16	-1.443,38
25 Devedores e credores pela execução do orçamento												
251 Devedores pela execução do orçamento												
252 Credores pela execução do orçamento												
26 Outros devedores e credores		91.230,89	131.595,15	131.595,15	4.218,87	21.061,50	135.814,02	112.292,39	108.195,90	219.463,44	27.618,12	-107.171,05
261 Fornecedores de imobilizado		61.893,40						61.893,40	0,00	61.893,40		61.893,40
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c				658,09		624,30		1.282,39	23.259,18	23.259,18	-21.976,79	
2612 a 2617 (...)		61.893,40		12.622,50							0,00	
2618 Facturas em recepção e conferência											0,00	
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado											0,00	
262 Pessoal		831,68				18.595,20		19.426,88	17.939,79	17.939,79	1.487,09	
263 Sindicatos		494,48						494,48	502,46	502,46	-7,98	
264 Administração autárquica												
2641 Associações de municípios												
2642 Municípios												
2643 Serviços municipalizados												
2644 Federações de municípios												
2645 Associações de freguesias												
2646 Freguesias												
2647 Empresas municipais e intermunicipais												
2648 e 2649 (...)												
265 e 266 (...)												
267 Consultores, assessores e intermediários				12.969,63				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268 Devedores e credores diversos		28.011,33		131.906,11		4.218,87	136.124,98	28.011,33	107.764,25	187.893,21	28.360,73	-159.881,88
269 Adiantamentos por conta de vendas								1.842,00	13,127,98	13,127,98	-11.285,98	
27 Acréscimos e diferimentos	55.539,76	4.605.621,58			839,90	13.589,27	56.379,66	4.619.210,85	77.309,81	3.988.910,76	-20.930,15	630.300,09
271 Acréscimos de proveitos	47.515,10				839,90		47.515,10		74.447,17		-26.932,07	
272 Custos diferidos	8.024,66						8.864,56		3.376,44		5.488,12	
273 Acréscimos de custos		186.613,82						200.203,09	479.900,64	479.900,64	-279.697,55	
274 Proveitos diferidos		4.419.007,76						4.419.007,76	3.509.010,12	3.509.010,12	909.997,64	
2741 a 2744 (...)												
2745 Subsídios para investimentos*		4.419.007,76						4.419.007,76	3.509.010,12	3.509.010,12	909.997,64	
2748 Diferenças de câmbio favoráveis												
2749 Outros proveitos diferidos*												
28 Empréstimos concedidos												
4 IMOBILIZAÇÕES			5.700,00				5.700,00	5.700,00	452.029,00	452.029,00	-446.329,00	530.440,00
41 Investimentos financeiros	981.969,00				500,00		982.469,00	981.969,00	452.029,00	452.029,00	530.440,00	529.940,00
411 Partes de capital	981.969,00				500,00		981.969,00	981.969,00	452.029,00	452.029,00	530.440,00	529.940,00
412 Obrigações e títulos de participação												
413 (...)							0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
415 Outras aplicações financeiras							500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.089.972,17	24.288.740,70	191.840,97	380.427,14	179.651,88	1.737.379,03	3.461.465,02	26.406.546,87	1.845.372,08	25.748.612,34	1.616.092,94	657.934,53
TOTAL CONSIDERADO PARA CALCULO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	3.089.972,17	19.869.732,94	191.840,97	380.427,14	179.651,88	1.737.379,03	3.461.465,02	21.987.539,11	1.845.372,08	22.239.602,22	1.616.092,94	-252.063,11

7.5 – Mapa de Fluxos de Caixa Consolidado

Resumo dos Fluxos de Caixa 2013

Recebimentos					
	<i>Município</i>	<i>EDEAF</i>	<i>ALFANDEGATUR</i>	<i>Simplex Agregação 2013</i>	<i>2012</i>
Saldo do exercício anterior	230.090,24	4.777,16	34.685,37	269.552,77	351.310,57
Receitas	26.088.007,73	5.775,54	657.749,85	26.751.533,12	10.152.697,00
Operações de tesouraria	611.642,52	584.171,43	1.069.293,10	2.265.107,05	694.916,24
Total...	26.929.740,49	594.724,13	1.761.728,32	29.286.192,94	11.198.923,81
Pagamentos					
	<i>Município</i>	<i>EDEAF, EM</i>	<i>ALFANDEGATUR</i>	<i>Simplex Agregação 2013</i>	<i>2012</i>
Despesas	25.867.474,26	264.462,51	771.581,86	26.903.518,63	9.950.598,13
Operações de tesouraria	584.069,14	319.021,60	910.888,70	1.813.979,44	978.772,91
Saldo para o exercício seguinte	478.197,09	11.240,02	79.257,76	568.694,87	-723.538,01
Total...	26.929.740,49	594.724,13	1.761.728,32	29.286.192,94	10.205.833,03

Fernando Peixinho & José Lima
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Certificação Legal das Contas Consolidadas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do “**Município de Alfândega da Fé**”, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2013, que evidencia um total de € **43.064.241**, um total de Fundos Próprios de € **15.548.342**, incluindo um resultado líquido de € **563.702**, a Demonstração dos Resultados consolidada do exercício findo naquela data, o correspondente anexo ao balanço e demonstração de resultados consolidados, a Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa, todos documentos do exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Executivo Municipal (Câmara Municipal) a preparação das demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Município e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e o resultado consolidado das suas operações e dos fluxos de caixa consolidados, bem como a adopção de políticas e critérios adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas no parágrafo número 6, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas e Directrizes Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas contêm, ou não, distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame inclui:

- a verificação das demonstrações financeiras da empresa incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Executivo Municipal, utilizados na sua preparação;

Fernando Peixinho & José Lima
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- a verificação das operações de consolidação;
 - apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras consolidadas.

Reservas

6. No decurso do trabalho realizado, tendo por base as normas técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas identificámos as seguintes limitações ao âmbito do nosso trabalho:
- 6.1. Em relação ao património (imobilizado) verificámos existirem em imobilizado em curso várias obras que, no seu conjunto, ascendem a € 12.567.051,53 e das quais já se encontram concluídos e em funcionamento alguns desses ativos. Não nos foi possível identificar o valor correcto das obras já concluídas o que nos limita quanto à expressão da nossa opinião sobre a subvalorização das amortizações.
- 6.2. Os subsídios de investimento só foram registados, a partir de 2010, como proveitos diferidos, uma vez que nos exercícios anteriores foram relevados como proveito do exercício em que foram recebidos. Tal facto deveria ter implicado uma regularização através da conta 59 – Resultados Transitados de modo a que o seu reconhecimento seja de acordo com a amortização dos bens objecto de financiamento. Tal facto pode provocar uma sobrevalorização dos fundos próprios, para cujo valor não nos foi possível a obtenção de evidência por não existir, na gestão patrimonial, um registo sistematizado dos investimentos efetuados com esses subsídios.
- 6.3. Apesar do Município ter deliberado a constituição de uma comissão para proceder ao levantamento e valorização dos bens de domínio público e privado mais antigos (anteriores à data da entrada em vigor do POCAL), a mesma não apresentou um trabalho que permita verificar com razoável fiabilidade o valor dessas obras. Por tal facto há uma limitação quanto à nossa opinião sobre a expressão quantitativa do património municipal, mormente o construído e adquirido antes de 01.01.2002.

Fernando Peixinho & José Lima
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

6.4. De acordo com a anotação que fizemos nos anos transatos, a conta de “outras variações no capital próprio” na sociedade EDEAF, E.M., cujo saldo ascende a € 619.633,12, integrou os saldos que transitaram dos subsídios de investimento, os quais nunca foram objecto de especialização. Por tal facto não estamos em condições de formar opinião sobre o montante que deveria ter sido especializado e, bem assim, as regularizações relativas a períodos anteriores. Chamamos, ainda, a atenção que o desconhecimento dos subsídios de investimento como “proveitos diferidos” e o seu reconhecimento como “outras variações no capital próprio” gera passivos por impostos diferidos, cuja estimativa tem de ter em conta a taxa de IRC aplicável.

7. Para além das situações descritas no parágrafo 7 anotamos as seguintes situações:

7.1. Apesar de existirem ações judiciais intentadas contra o Município e que, no seu conjunto, reclamam indemnizações que ascendem a € 636.973 não existe qualquer provisão para fazer face ao eventual risco de o Município vir a ser condenado a pagar.

Opinião

7. Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas no parágrafo número 6 acima e ponderado o efeito do desacordo descrito no parágrafo n.º 7, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **Município de Alfândega da Fé** em 31 de Dezembro de 2013 e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, previstos no POCAL.

Ênfases

8. Sem modificar o conteúdo da opinião expressa no parágrafo anterior chamamos a atenção para os seguintes factos:

8.1 O Município tem dívidas vencidas da sociedade Águas de Trás-os-Montes, SA, no montante de € 476.597,60, relativas à ocupação do subsolo e à qual foram debitadas taxas de ocupação. Pelo facto da referida sociedade não ter pago o Município recorreu para o Tribunal Fiscal e Administrativo de Mirandela, que sancionou a decisão do Município. Apesar de não ter transitado em julgado, pelo facto de a sociedade ter recorrido para um Tribunal Superior não é inteiramente seguro que o Município ganhe a ação e realize o valor desse ativo.

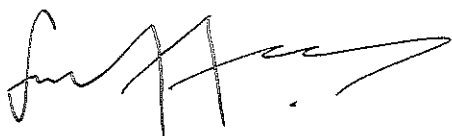
Fernando Peixinho & José Lima
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- 8.2 Da análise da execução orçamental verificámos que as despesas correntes foram superiores às receitas correntes em € 425.068,94, o que se traduz num desequilíbrio orçamental desse montante.
- 8.3 De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, o Município deveria já ter dissolvido a sociedade EDEAF e, sobre a sociedade Alfandegatur, proceder à sua alienação nos termos já anteriormente divulgados. Apesar disso, até esta data, ainda não houve quaisquer alterações, pelo que as empresas municipais ainda se mantêm na mesma situação, ou seja a EDEAF não foi dissolvida e a Alfandegatur ainda não foi alienada, apesar de ter sido aberto concurso para a sua alienação.
- 8.4 As dívidas a Instituições de crédito estão todas relevadas como empréstimos de médio e longo prazo. Para além de todas as dívidas de médio e longo prazo terem uma parte que é de curto prazo, as prestações que se vencem no período do ano, há toda a necessidade desta separação ser feita para uma melhor análise da posição financeira da entidade.
- 8.5 Apesar do Município já efetuar a imputação dos custos nas obras por administração direta e, nessa conformidade, proceder ao reconhecimento do seu custo (ativo) e do proveito como sendo “trabalhos para a própria entidade”, coloca-se a questão da comparabilidade com exercícios anteriores, para a qual deveria ter sido feita a divulgação em nota adequada do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.
- 8.6 Apesar de terem sido feitas correções de amortizações de anos anteriores, as mesmas não foram registadas/regularizadas na conta 59 – Resultados transitados e foram reconhecidas como custos do exercício. Tal facto, pese embora não ter influenciado o capital próprio, subvalorizou o resultado do exercício. Também, em relação à correção de rendas debitadas à ATMAD os valores de 2003 a 2012 foram reconhecidos na conta 71 em vez de o terem sido em resultados transitados.
- 8.7 No mês de Abril verificou-se a existência de fundos disponíveis negativos, o que se traduziu em cabimentações para as quais não havia fundos disponíveis.
- 8.8 Não obstante as empresas do setor local deverem ter sido dissolvidas ou alienadas, pelo facto de ainda o não terem sido, o Município tinha, nos termos do art.º 40.º da Lei 50/2012, de proceder à cobertura dos prejuízos até ao final de 2013, respetivamente de € 379.018,96, na sociedade Alfandegatur e de € 67.118,75 na sociedade EDEAF. Pelo facto de o não ter feito o endividamento dessas empresas é adicionado ao endividamento do Município para efeitos de cálculo do endividamento municipal.

Fernando Peixinho & José Lima
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

8.9 O Município não procedeu à apresentação das demonstrações financeiras consolidadas até 31 de Maio, nos termos estipulados pela Portaria n.º 473/2010, de 1 de Julho.

Bragança, 26 de Junho de 2014



Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues - (R.O.C. n.º 1047)
Em representação da S.R.O.C. Fernando Peixinho & José Lima, n.º 92

